



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO NEGATIVO

Termo Aditivo nº 26/2020 ao CONTRATO nº 19/2019 para contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, situado na Rua José de Oliveira (28) nº. 980-N, Vila Horizonte, CEP: 78300-000, Tangará da Serra-MT), na forma abaixo:

Processo nº 23753.010902.2017-01

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – **CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral – Substituto Eventual, o professor **WILLIAM BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria IFMT nº 1.087, de 22 de maio de 2020, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
Endereço: Rua Gal. Valle, nº 182, Sala 210, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT, CEP 78010-000.
CNPJ: 03.244.704/0001-06
Representante legal: LEONI FRANCISCO GOMES
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo na empresa: Sócio Administrador
Carteira de identidade: 052835 SESP/MT
CPF: 103.799.831-68

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23753.010902.2017-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 19/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **O ADITIVO NEGATIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2019** a contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, constantes do **Processo Nº 23753.010902.2017-01** do IFMT – *Campus* Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se **SUPRESSÃO** de valores ao projeto original, no montante de R\$ 28.135,74 (Vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia proporcional ao valor aditivado, equivalente ao percentual estipulado no valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2019/2020

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 8100000000

PTRES: 171008

ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51-91

PLANO INTERNO: L20RGP43DR4

UGR: 155094

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de julho de 2020.

WILLIAM BENEDITO DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS
 CONTRATANTE

*Portaria 1087/2020
 de 22/05/2020*

GILCELIO LUIZ PERES
 DIRETOR GERAL
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Gilcelio Luiz Peres
 Diretor Geral
 Port. nº 867 de 19/04/2017
 D. O. U. de 20/04/2017
 IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra-MT

LEONI FRANCISCO GOMES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Débora Neves de Melo
 Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas
 Port. 220, de 14/05/2019 D.O.U. 17/05/19
 IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

Nome: Debora Neves de Melo

CPF: 626847871-15

Dejandir Alves de Almeida
 SIAPE 1990099
 IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

Nome: Dejandir Alves de Almeida

CPF: 007.925.091-29